



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **“Contratação de Empresa no Serviço de Organização de Evento do Dia das Mães, incluindo, Sonorização, Iluminação, Palestras, Atrações Musicais com Transmissão AO VIVO municipais de São Pedro da Cipa/MT”**.

2. JUSTIFICATIVA

O Poder Público, vem buscando amenizar problemas do cidadão após um longo período de Pandemia. Depois de dois anos sem nenhum tipo de confraternização junto aos munícipes, a Secretaria Municipal de Assistência Social está trabalhando, sem medir esforços, na elevação da autoestima da população cipense, principalmente nas várias famílias assistidas pelos vários Programas Federal.

E, em consonância aos Programas existentes, que essa Secretária tem buscado incessantemente o integração Famílias/Comunidade/Poder Público.

E, desta forma, quê, em conjunto ao comércio do Município é que estamos realizando uma confraternização do DIA DAS MÃES, para todas as mães de nosso Município.

Considerando que desta forma estaremos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O presente processo de elaboração do referido projeto será realizado através de uma contratação direta, na modalidade de dispensa em razão do valor, devido o preço proposto está dentro do limite previsto no fundamento legal desse processo

3. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO ITEM	Cód. TCE-MT	PRAZO	VALOR TOTAL
SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ORGANIZACAO E COORDENACAO DE EVENTOS – Dia das Mães, incluindo, Sonorização, Iluminação, Palestrantes, Atrações Musicais e Transmissão AO VIVO.	287640-0 (Cód. 1)	05 dias	R\$ 10.250,00

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados.



4.2. A referida prestação de serviço terá a duração de 10 horas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 5.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4. Substituição do profissional, no prazo de 01 (uma) hora, caso não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.
- 6.2. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato;
- 6.3. Emitir autorização para realização dos serviços, controlando rigorosamente a qualidade dos mesmos.
- 6.4. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos itens fornecidos;
- 6.5. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.6. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência;
- 6.7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 6.8. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 10.250,00 (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será em até 30 dias, contados a partir da entrega da NF/Fatura. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por 10 (dez) dias.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

Ficha: 683 - 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargo com Secretaria de Assistência Social – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ).

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As quantidades estabelecidas neste contrato para prestação de serviços estão baseadas na demanda atual, mediante compatibilização de nossas necessidades e recursos financeiros oriundo de Programas do Governo Federal;

12.2. O Setor de Programas Sociais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução dos trabalhos prestados;

12.3. A Contratante estabelecerá as normas para definir o fluxo da prestação de serviço;

12.4. A empresa vencedora deverá se comprometer em atender a execução do serviço com a garantia de técnicos qualificados;

12.5. A duração do contrato será de 10 dias, desde que não haja manifestações contrárias de uma das partes;

12.6. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.7. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais, Impostos, taxas, etc.

São Pedro da Cipa/MT, 05 de maio de 2022.

Maria Juscelia D. de Oliveira
Secretária de Assistência Social
São Pedro da Cipa-MT

MARIA JUSCELIA DIOGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 029/2021